



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 20/2022.

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0200 Data entrada 07/03/22
Horário 16:55 Data saída 1/1
Destino Presidência
Marcelle A. F. Pereira
Assinatura Responsável

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
OUTORGAR AOS AGENTES DA
DEFESA CIVIL GRATIFICAÇÃO DE
FUNÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder gratificação de função aos agentes da defesa civil no âmbito do município de Ouro Branco – MG de acordo com os artigos dessa lei, podendo ainda regulamentar eventuais lacunas.

Art. 2º Será concedido gratificação de função ao servidor lotado como agente da defesa civil, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o nível da tabela de vencimento do quadro de servidores do Município, que trabalhe com habitualidade nessa função.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de março de 2022.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora



Leandro Marcelo Souza
Vereador